

Instrução Normativa PPG nº. 01, de 30 de março de 2020.

Estabelece orientações sobre o desenvolvimento das aulas regulares, atendimento do PPG e expedição de documentos, lato sensu e stricto sensu, qualificação e defesa de dissertações, entre outros, enquanto durar o período de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) para preservação da saúde pública.

A COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO, do Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral, art. 143º e 144º e art. 146º, incisos II e III, em consonância com as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nº. 36, de 19 de março de 2020, e do Ministério da Educação, nº. 345, de 19 de março de 2020, resolve:

Art. 1 As atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão, bem como o atendimento interno estarão suspensas pelo período de 18/03 a 05/04, podendo ser estendido pela Reitoria do Unifatea, em face ao estado de emergência de saúde pública para o enfrentamento do coronavírus – COVID-19

Art. 2 O atendimento ao público interno e externo nos setores de Pós-Graduação será realizado exclusivamente por meio remoto, descritos a seguir:

- I. Secretária da Pós-Graduação – os atendimentos gerais e orientações sobre assuntos relacionados a atividades acadêmicas serão realizados pelos seguintes meios:
 - a. Atendimento geral pelo telefone: (12)2124-2852;
 - b. E-mail para o atendimento referente aos cursos de especialização (lato sensu): posgraduacao@fatea.br;
 - c. E-mail para o atendimento referente ao Curso de mestrado profissional em Design, Tecnologia e Inovação: s.ppg.design@fatea.br;

Art. 3 A emissão de documentos, como as declarações de matrícula, declaração de diploma, cartas convites para bancas de mestrado e/ou documentação para o processo de registro de discentes e docentes, emissão ou renovação de contratos, documentação de aluno estrangeiro, continuará sendo realizado exclusivamente por meios digitais.

Art. 4 As aulas regulares presenciais serão suspensas, conforme Portaria nº. 345 do Ministério da Educação, Art. 1º. caracteriza que fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição de disciplina presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, que serão no Unifatea conduzidas pelo uso do Ambiente Virtual Acadêmico – AVA pelo Link: <https://avafatea.com.br/>

- I. Caberá ao discente acessar o AVA, mediante seu login e senha para acessar as disciplinas e respectivos conteúdos, inclusive para o registro de frequência;
- II. Caberá ao docente da disciplina definir os recursos disponíveis no AVA, tais como: arquivos de texto e vídeo, chat, fórum, tarefas, dentre outros, e aquelas de julgar mais adequada, assim como estabelecer os prazos das atividades;

- III. Para o registro de avaliação (atribuição de nota) o professor deverá definir o tipo de tarefa e o prazo para postagem da(s) tarefa(s) pelos alunos;
- IV. Caberá ao professor da disciplina estabelecer ao menos 1 atividade (tarefa) semanal via AVA;
- V. Caberá ao discente acessar o AVA, mediante seu login e senha para acessar as disciplinas e respectivos conteúdos, inclusive para o registro de frequência;
- VI. Para o registro de avaliação (atribuição de nota) o professor deverá definir o tipo de tarefa e o prazo para postagem da(s) tarefa(s) pelos alunos
- VII. Os coordenadores dos cursos de especialização lato sensu se incumbem de garantir os conteúdos das disciplinas inseridos no AVA e manter a comunicação com discentes e docentes, dirimindo quaisquer dúvidas;
- VIII. A coordenação do PPG deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino realizadas pelo AVA.

Art. 5 Todas as atividades relativas a orientações, reuniões de grupos de pesquisa, bancas de qualificação e defesa, dentre outras, estão suspensas dentro do Campus do UNIFATEA.

- I. A cada professor e seus orientandos se constituirão como um grupo particular de aprendizagem e produção acadêmica exclusivamente por meio eletrônico (remota) (E-mail, *Skype*, *Zoom*, *Whatsapp* ou pelo AVA com uso dos recursos de Fórum, Chat ou *BigBlueButton*);
- II. Estão suspensas as bancas de qualificação ou defesa de mestrado por 60 dias, na forma presencial, conforme recomendação da Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº. 36, de 19 de março de 2020, mas poderão acontecer virtualmente, utilizando tecnologia de informação e comunicação à distância, quando admissíveis pelo Programa e. nesse caso, pelo Programa de Mestrado Profissional em Design, Tecnologia e Inovação – PPG-DTI.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Henrique Martins Galvão
Coordenação da Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu

Prof. Dr. Nelson Matias Tavares
Vice-Coordenador da Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu

Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA